



FUNDAÇÃO RIO PARNAÍBA – FURPA

Av. Maranhão, 1954 – Bairro Pirajá

Cx. Postal 1011 – CEP 64003-160 – Teresina – Piauí / Brasil

Tel/Fax: (55) (86) 3213-2939

e-mail: furpa@ig.com.br

CNPJ: 23.501.091/0001-44

PROPOSTA DE MOÇÃO

Proposta de Moção ao Plenário do CONAMA de apoio aos pesquisadores e profissionais de saúde da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e do aprofundamento dos estudos referentes aos possíveis impactos socioambientais e de saúde em Santa Cruz decorrentes da implantação e operação da empresa ThyssenKrupp Companhia Siderúrgica do Atlântico (TKCSA).

Considerando que o processo de licenciamento ambiental da empresa ThyssenKrupp Companhia Siderúrgica do Atlântico (TKCSA) em Santa Cruz no Estado do Rio de Janeiro foi marcado por vários questionamentos do Ministério Público Federal¹ e Estadual, das comissões especiais da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro² e manifestado pelos pescadores, moradores e movimentos socioambientais como a APEDEMA/RJ;

Considerando que os questionamentos dos órgãos e entidades supracitados são relativos: i.) à celeridade atípica do processo de licenciamento; ii) ao questionamento da atuação exclusiva do INEA no processo de licenciamento, sem a presença do Ibama³; iii) as falhas no estudo de impacto ambiental e seu respectivo relatório, sua fragmentação por setores e a inconsistência da análise de riscos à saúde pelo empreendimento consignados em parecer técnico elaborado por pesquisadores da Fiocruz⁴;

Considerando que a obra de implantação do complexo siderúrgico sofreu embargo e multa por parte do IBAMA decorrentes de desmatamento de manguezais em área superior a autorizada, auto de infração do extinto IEF, denúncia do Ministério Público do Trabalho por problemas trabalhistas, dentre outros;

¹ O Ministério Público Federal (MPF) advertiu o estado do Rio de Janeiro e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) sobre irregularidades no licenciamento ambiental das obras da Companhia Siderúrgica do Atlântico (CSA). A Secretaria de Estado do Ambiente e o Ibama receberam recomendações dos procuradores da República Mauricio Manso, Gisele Porto e Andréa Bayão para corrigirem medidas relativas a esse empreendimento.

² Comissão Especial para apurar possíveis irregularidades e imprevidências do Governo do Estado e do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, no processo de concessão de Licenciamento Ambiental referente à implantação da Companhia Siderúrgica do Atlântico. Requerimento nº 48/2011. Disponível em http://www.alerj.rj.gov.br/common/noticia_corpo2.asp?num=38696

³ O MPF recomendou ao estado a suspensão das licenças ambientais dadas pela Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA) para as obras. Requisitos legais das licenças expedidas foram descumpridas, com destaque para a exigência do aval do IBAMA ao empreendimento. Essa anuência é necessária devido à intervenção no entorno da Baía de Sepetiba, área de preservação permanente. A licença para desvio do canal de São Fernando, por exemplo, dependeria da autorização do IBAMA para a retirada da vegetação nativa de Mata Atlântica.

⁴ **Avaliação dos Impactos Socioambientais e de Saúde Em Santa Cruz Decorrentes da Instalação e Operação ea Empresa TKCSA.** O relatório técnico tem como objetivos contextualizar o caso, avaliar as bases técnico-científicas e os dados disponíveis referentes aos impactos à saúde ambiental e humana, visando subsidiar as futuras ações institucionais da Fiocruz na análise do problema e no apoio para a implantação de políticas e ações que protejam a saúde da população. Disponível em: http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/Relatorio_TKCSA_completo.pdf

Considerando que a presidência do IBAMA foi recomendada pelo Ministério Público Federal a tomar medidas administrativas e jurídicas para assumir sua competência para o licenciamento ambiental das obras da CSA.

Considerando que a partir da entrada em operação do alto-forno, a TKCSA promoveu com frequência o procedimento inadequado de basculamento de ferro-gusa em poços de emergência, em cavas abertas sem sistemas de controle de emissões, gerando a ampliação da poluição atmosférica com a expansão de particulados no território trazendo o agravamento do quadro clínico dos moradores⁵, além dos impactos sobre as atividades pesqueiras e agrícolas;

Considerando que a TKCSA sofreu diversas autuações do INEA através de notificações, autos de infração, autos de constatação e multas decorrentes da poluição atmosférica;

Considerando o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o Ministério Público Federal possuem procedimentos visando apurar irregularidades no licenciamento da TKCSA;

Considerando que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ajuizou duas ações penais imputado a TKCSA e aos seus gestores técnicos prática de crimes ambientais;

Considerando que foi instalada na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro Comissão Especial da para “apurar possíveis irregularidades e imprevidências do Governo do Estado e do Instituto Estadual de Ambiente - INEA - no processo de concessão de licenciamento ambiental referente à implantação da siderúrgica na região”,

Considerando que o estudo do caso TKCSA é relevante pelos danos ambientais à saúde e aos seus determinantes sociais, além de alertar para a necessidade imperativa da avaliação de riscos à saúde – preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) - relativos ao licenciamento ambiental de outros grandes empreendimentos a serem implantados em breve na bacia hidrográfica da Baía de Sepetiba e em outros territórios do Brasil;

Considerando que até a presente data a TKCSA funciona sem o licenciamento ambiental definitivo e que a previsão para que isso aconteça é abril de 2012⁶

Considerando que os profissionais de saúde: o médico pneumologista Hermano Albuquerque de Castro, o engenheiro sanitaria Alexandre Pessoa Dias, e a bióloga Mônica Cristina Brandão dos Santos Lima, os dois primeiros servidores públicos da fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz e a terceira do Hospital Universitário Pedro Ernesto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, profissionais sérios e competentes, estão sendo processados pela TKCSA por danos morais ao exercerem atividades técnico-científicas referentes ao caso TKCSA, a exemplo da realização do relatório: Avaliação dos Impactos Socioambientais e de Saúde em Santa Cruz decorrentes da Instalação e Operação da empresa TKCSA⁷;

Considerando que a Presidência da Fiocruz afirmou em nota publicada no último dia 1º de novembro⁸ que “a Fiocruz preza entre seus valores centrais, a plena liberdade de expressão individual de seus trabalhadores” e destacou que “a via jurídica escolhida pela empresa para tratar do contraditório

⁵ Conforme registrado em estudos realizados pela Secretaria Estadual do Ambiente, pela Fiocruz, inclusive com laudos médicos emitidos por médicos da Fiocruz e da UERJ e entrevistas de moradores concedidas à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

⁶ Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2011/11/secretaria-cobra-medidas-para-dar-licenca-definitiva-siderurgica-do-rio.html>

⁷ Disponível no endereço eletrônico da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - <http://www.epsjv.fiocruz.br/index.php?Area=NoticiaInterna&Num=233>

⁸ Disponível no endereço eletrônico: <http://www.asfoc.fiocruz.br/publi/comunicados/2011/nov-11.htm>

presente em questão tão complexa repercute como cerceamento a essa liberdade de expressão e cria constrangimentos para o trabalho institucional de busca de superação dos impasses gerados”.

Considerando que A UERJ através de seu Conselho Universitário aprovou em dezembro de 2010 uma moção de repúdio a TKCSA⁹ e a Associação de Docentes da UERJ (Asduerj) declarou, através de nota¹⁰, apoio a bióloga Mônica Cristina Brandão dos Santos Lima e aos pesquisadores da Fiocruz pelos processos de danos morais movidos pela TKCSA.

Considerando que o Sindicato dos Trabalhadores da Fiocruz (Asfoc-SN), através de moção¹¹, “repudia a ação covarde da TKCSA e se posiciona pela defesa intransigente dos profissionais envolvidos, por entender que eles cumprem seu dever como servidores públicos ao defenderem solidariamente a saúde das populações impactadas e que também estavam apenas cumprindo demanda institucional ao produzirem relatório específico sobre o assunto. Estendemos nossa posição e solidariedade à companheira Mônica Lima, da UERJ, pelos mesmos argumentos, também processada pela empresa.”

Considerando que a Presidência da Fiocruz, através de portaria emitida em 01/11/2011¹², constitui Grupo de Trabalho para assessorar a Presidência no exame dos possíveis problemas socioambientais e de saúde decorrentes da implantação e operação de empreendimentos da indústria siderúrgica no país, em especial aqueles associados à siderúrgica TKCSA. Cabe ressaltar que os pesquisadores da Fiocruz processados fazem parte do GT-Fiocruz e continuarão atuando no estudo de caso;

E por fim considerando que tanto a Fundação Oswaldo Cruz quanto a Universidade do Estado do Rio de Janeiro são entidades nacionais reconhecidamente de excelência em pesquisa e formação do conhecimento e isso se dá principalmente em função de seu corpo técnico-científico, bem como em razão da liberdade e autonomia que este corpo técnico possui para atuar.

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) **Resolve:**

Aprovar Moção de Apoio aos pesquisadores e profissionais da saúde da Fiocruz e da UERJ processados pela ThyssenKrupp Companhia Siderúrgica do Atlântico - TKCSA por danos morais, alinhando-se desta forma com as instituições, organizações, movimentos sociais e cidadãos brasileiros e estrangeiros a se solidarizarem com a Fiocruz a UERJ e seus trabalhadores, bem como com a luta em defesa dos profissionais atingidos, reafirmando o direito à informação e à comunicação em saúde, bem como à liberdade e à autonomia do trabalho técnico-científico e manifestando-se pelo direito à livre expressão, atacado pelas ações da TKCSA.

Entidades Ambientistas da Região Nordeste - Fundação Rio Parnaíba – FURPA.

Francisco Rodrigues Soares – Conselheiro do CONAMA.

⁹ Disponível no endereço eletrônico: www.uerj.br

¹⁰ Disponível no endereço eletrônico: <http://www.asduerj.org.br/>

¹¹ Disponível no endereço eletrônico: <http://www.asfoc.fiocruz.br/publi/comunicados/2011/nov-11.htm>

¹² Disponível no endereço eletrônico: http://www.castelo.fiocruz.br/scportaria/cria_portaria_pdf.php?ptid=Nzc3LzlwMTEtUFI=&oficial=true

